



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 279

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO**Vigilância Sanitária****Comunicados****Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA****• Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2230418336**

Data de Deferimento: 23/08/2022

CEVS: 354530801-472-000056-1-4

Data de Validade: 23/08/2023

Razão Social: JOÃO CARLOS NUNES SALTO DE PIRAPORA – ME

CNPJ/CPF: 53.611.505/0001-59

Endereço: AV. Pedro Pires de Mello, N° 1356 – Campo Largo

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: João Carlos Nunes CPF: 030.XXX.XXX-39

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

DEFERE em 23/08/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

• Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2230664449

Data de Deferimento: 24/08/2022

CEVS: 354530801-562-000012-1-0

Data de Validade: 24/08/2023

Razão Social: SAPORE S.A

CNPJ/CPF: 67.945.071/0479-59

Endereço: Rodovia Sorocaba Pilar do Sul, S/N° – Distrito Industrial

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Daniel Eugênio Rivas Mendez CPF: 369.XXX.XXX-72

Resp. Técnico: Natália Bispo Rolim CPF: 466.XXX.XXX-20

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

DEFERE em 24/08/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

• Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2230093764

Data de Deferimento: 26/08/2022

CEVS: 354530801-471-000192-1-6

Data de Validade: 21/04/2023

Razão Social: VANIA FONSECA FARIA

CNPJ/CPF: 26.854.015/0001-00

Endereço: Rua Gentil Areias, N° 110 – São Manoel I

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Vania Fonseca Faria CPF: 436.XXX.XXX-08

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

DEFERE em 26/08/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

• Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2131809073

Data de Deferimento: 26/08/2022

CEVS: 354530801-477-000003-1-0

Data de Validade: 26/08/2023

Razão Social: CATHIA CANALLI

CNPJ/CPF: 02.462.020/0001-00

Endereço: Rua João Teixeira do Espírito Santo, N° 86 – Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Cathia Canalli CPF: 057.XXX.XXX-27

Resp. Técnico: Elcio França Moreira CPF: 368.XXX.XXX-18

Resp. Técnico Substituto: Camila Midore Kasima CPF: 369.XXX.XXX-02

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

DEFERE em 26/08/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

• **Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2230538699**

Data de Deferimento: 26/08/2022

CEVS: 354530801-471-000047-1-5

Data de Validade: 08/06/2023

Razão Social: ELINIEL ANTUNES DE OLIVEIRA
MERCEARIA – ME

CNPJ/CPF: 06.064.776/0001-51

Endereço: Rua Pedro Leme dos Santos, N° 87 – Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF:
SP

Resp. Legal: Eliniel Antunes de Oliveira CPF: 014.XXX.
XXX-54

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

DEFERE em 26/08/2022, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Fundação dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 016/2022

De 01 de julho de 2022.

“Concede Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição ”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à segurada Ana Lucia de Masi Guerra, portadora do RG. nº 14.XXX.XXX-X e CPF nº 16X.XXX.XXX-29, data de nascimento 02/04/1962, ocupante do cargo efetivo de Merendeira na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 35 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de julho de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 017/2022

De 01 julho de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Antonio Martinez Sanches, portador do RG nº 5.XXX.XXX-X e CPF nº 48X.XXX.XXX-87, data de nascimento 02/10/1951, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 136 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de julho de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 018/2022

De 22 de julho de 2022

“Concede Pensão por Morte”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a Regina Alves dos Santos Ortega, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-2 e CPF nº 07X.XXX.XXX-32, nascido em 25 de setembro de 1962, em ocasião do falecimento do segurado Helio Ortega Junior, portador do RG nº 3.XXX.XXX-5 e CPF nº 39X.XXX.XXX-15, data de nascimento 17 de agosto de 1959, funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Esportes até a data do óbito ocorrido em 20 de junho de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS, o pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo.

Artigo 4º - Considerando o acúmulo de benefícios, e que a Aposentadoria concedida pelo RPPS de Salto de Pirapora é a mais vantajosa, a pensão deverá ser calculada de acordo com as faixas salariais previstas no artigo 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de junho de 2022.

Salto de Pirapora, 22 de junho de 2021.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 019/2022 De 29 de julho de 2022

“Concede Pensão por Morte”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a Maria Aparecida Gonçalves de Góes, portadora do RG nº 16.XXX.XXX-X e CPF nº 04X.XXX.XXX-95, nascida em 01 de janeiro de 1939, em ocasião do falecimento do segurado Girso de Góes Vieira, portador do RG nº 14.XXX.XXX-3 e CPF nº 26X.XXX.XXX-00, data de nascimento 01 de novembro de 1934, aposentado desta Fundação até a data do óbito ocorrido em 16 de junho de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS, a pensionista terá direito à paridade ativo-inativo, nos termos do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 4º - Considerando o acúmulo de benefícios, e que a pensão concedida pela Fundação é a mais vantajosa, o Instituto Nacional de Seguro Social será notificado para que proceda a revisão dos proventos de aposentadoria de acordo com as faixas salariais previstas no artigo 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de junho de 2022.

Salto de Pirapora, 29 de julho de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2022 – PA nº 008/2022 - Dispensa de Licitação nº 002/2022. Objeto: Prestação de serviços de técnico de manutenção preventiva, corretiva, armazenamento em nuvem BACKUP com 600 GB de espaço, suporte em rede de computadores, serviços de gestão da infraestrutura de TI e suporte técnico de equipamentos, bem como prestação de serviços que envolvem disponibilização e administração de informatização comerciais, industriais e de criação intelectual, de elevado sigilo.

Contratada: Flavia Pires dos Santos Zatta. CNPJ: 14.336.933/0001-69. Valor de Total de R\$ 29.975,64 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas Legislativas. Salto de Pirapora, 30 de agosto de 2022. Clodoaldo Soares de Almeida -Presidente.

Não podemos esquecer do **Aedes Aegypti**

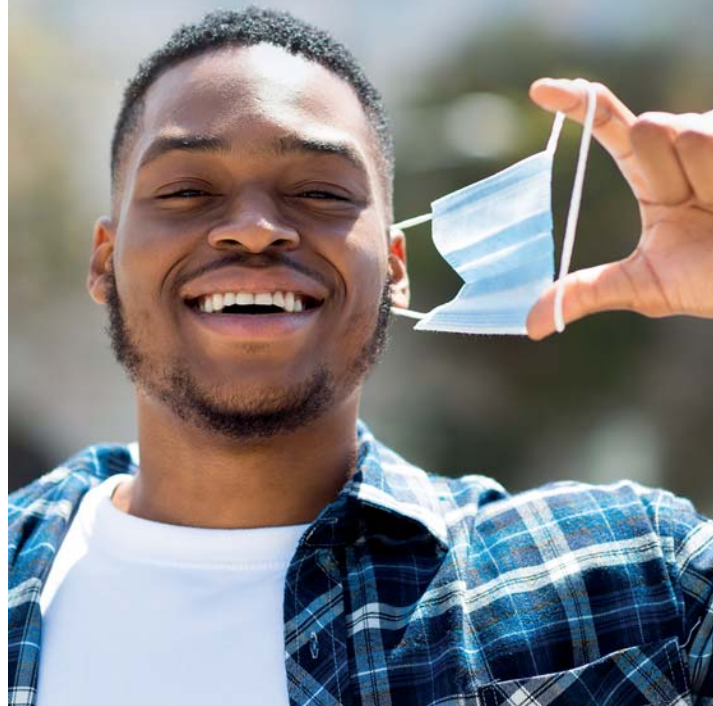


**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**

USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

OBRIGATÓRIO:
nas unidades de saúde e
transporte público



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governador

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 – CENTRO
Fone: (15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 – Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estandeu de Almeida Barros, 69 – Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 – Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 – Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 – Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 – Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 – Jardim Aures
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 – Jardim Aures
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 – Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 – Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 – Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA